



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 129/14
PARECERES N.º 129/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 09 de setembro de 2014.

Ofício nº 172/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 70/2014

102/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 70/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Comissão de Justiça e Redação	
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Câmara Municipal de Assis	16/09/14
Chefe do Departamento do Legislativo	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 70/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Pela presente propositura, o Executivo Municipal solicita a devida autorização legislativa, a fim de que seja aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor total de R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais) junto a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A pretendida suplementação de recursos, nos termos do artigo 1º da propositura, é destinada à aquisição de peças e execução de serviços de manutenção dos equipamentos utilizados pelo Departamento de Obras Públicas, bem como para a aquisição de peças e realização de manutenção e conservação dos veículos da frota da referida Secretaria, a fim de que os trabalhos de competência desta pasta não sofram solução de continuidade.

Para atendimento do referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos oriundos da dotação descrita no art. 2º, advindas da própria Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, por meio de anulação parcial, diante da verificação de saldo que remanescerá, tendo em vista a otimização de recursos.

Expostas as razões que fundamentam esta iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 70/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de setembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º 129/14
PARECERES N.ºs 129/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 70/2014

102/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0077.2.191	LICENÇA-PRÊMIO INDENIZADA		
(2850) 339093	Indenizações e Restituições	R\$	5.730,00
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3119) 339030	Material de Consumo	R\$	41.135,00
(3169) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.535,00
2.5.5.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3383) 339030	Material de Consumo	R\$	63.040,00
(3432) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	Fonte: 1 – Tesouro		
	Aplicação 110.0000 - Geral		
	Total	R\$	136.440,00

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.401	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUT. E CONSERV.		
(2962) 449051	Obras e Instalações	R\$	94.000,00
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3212) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.400,00
2.5.5.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3474) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.040,00
	Fonte: 1 – Tesouro		
	Aplicação 110.0000 - Geral		
	Total	R\$	136.440,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de setembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

PARECER JURÍDICO Nº 198/2014

PROCESSO Nº 330/2014 – PROJETO DE LEI Nº 70/2014 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 70/2014, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, no valor de R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais), junto a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, destinada à aquisição de peças e execução de serviços de manutenção dos equipamentos utilizados pelo Departamento de Obras, bem como para aquisição de peças e manutenção dos veículos da frota de referida Secretaria.

Consoante se infere na "Exposição de Motivos" que acompanha o Projeto de Lei em comento, os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes de anulação parcial das dotações da Secretaria Municipal de Planejamentos, Obras e Serviços.

É o relatório.

AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº 70/2014 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

Artigo 14 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

III - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Artigo 57 - Nenhuma lei que crie ou aumente despesas públicas será sancionada sem que dela conste indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 08 de setembro de 2014.

GISELLI DE OLIVEIRA

OAB/SP 185238

Assessora Jurídica